



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

LEI nº 562/2008.

"Dispõe sobre convalidado e ratificação de acordo firmado pelo Prefeito Municipal de "Senhora do Porto".

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A presente Lei Municipal convalida e ratifica acordo, assinatura, firmado pelo Prefeito Municipal de Senhora do Porto, MG, José de Aguiar Mourão Sobrinho, Qualificado às folhas 04, do "Protocolo de Intenções do Consorcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antonio, Estado de Minas Gerais, com sigla ANDIRÁ, firmado em 18 de outubro de 2007, dando como certo e valioso observado as clausulas do Protocolo de Intenções.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Senhora do Porto, 07, maio 2008.


JOSE DE AGUIAR MOURÃO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL